

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA DOIS AMIGOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JK N°1490
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 35500155 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 06.027.782/0001-39
PROCESSO: 25351.487311/2007-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010 assim como a atividade de prestação de serviços farmacêuticos não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: LUÍS ALDO ROSSATO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ LUNARDI, N° 614
BAIRRO: CENTRO CEP: 89825000 - XAXIM/SC
CNPJ: 05.591.053/0001-48
PROCESSO: 25351.061521/2005-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Licença Sanitária atualizada ou da licença do exercício anterior com protocolo de renovação do ano vigente, contrariando o artigo 9º, § 2º, da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: AMARYLLIS HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO OURO, N° 1582
BAIRRO: SERRA CEP: 30210590 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.169.119/0001-92
PROCESSO: 25351.187676/2002-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: DROGARIA NOGUEIRA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES N° 696
BAIRRO: CENTRO CEP: 38445090 - ARAGUARI/MG
CNPJ: 16.828.360/0001-16
PROCESSO: 25351.005168/2003-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010 assim como a a atividade de prestação de serviços farmacêuticos não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: DROGAROTA DROGARIA GAROTA DE QUEIMADOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IRMAOS GUINLE N° 381 LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 26323130 - QUEIMADOS/RJ
CNPJ: 28.779.791/0001-19
PROCESSO: 25351.199788/2002-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Na apresentação da Licença Sanitária não consta autorização para a empresa dispensar medicamentos sujeitos a controle especial ,além de não constar aprovação para exercer a atividade de Prestação de serviços farmacêuticos.

EMPRESA: TOLEDO & HENRIQUES LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N° 29 LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 36515000 - GUIDOVAL/MG
CNPJ: 21.470.935/0001-01
PROCESSO: 25351.210131/2002-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: FARMACIA SETE NEVES LTDA
ENDEREÇO: av vera cruz
BAIRRO: sao francisco CEP: 55008000 - CARUARU/PE
CNPJ: 10.944.523/0001-40
PROCESSO: 25351.087478/2010-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de prestação de serviços farmacêuticos não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010 assim como a atividade de fracionamento não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: DROGARIA LEANDRO SILVA LTDA ME
ENDEREÇO: WILSOM MELADO 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 74769790 - MANTENA/MG
CNPJ: 08.904.603/0001-20

PROCESSO: 25351.277635/2008-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010 assim como A atividade de prestação de serviços farmacêuticos não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: DROGARIA JUNQUEIRA LTDA
ENDEREÇO: EQNN 22/24 BLOCO A LOJA 01
BAIRRO: CEILANDIA CEP: 72220225 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.547.992/0001-71

PROCESSO: 25351.187847/2002-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010. (licença ilegível)
EMPRESA: G. RESENDE SANTANA ME
ENDEREÇO: rua dezoito nr 380 w
BAIRRO: vila esmeralda CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERA/MT
CNPJ: 09.412.426/0001-27

PROCESSO: 25351.313518/2010-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apesar do deferimento da Autorização de Funcionamento (AFE), atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e prestação de serviços farmacêuticos não constam da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: PRISMA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: rus dos alpes, n. 851
BAIRRO: vila curuçã CEP: 09080000 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 60.483.724/0001-65

PROCESSO: 25351.215247/2002-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: FARMÁCIA SÃO CIRO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BR 116, KM 146, Nº 1536
BAIRRO: SÃO CIRO CEP: 95059520 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.342.241/0001-19

PROCESSO: 25351.004590/2003-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de prestação de serviços farmacêuticos não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010 assim como a A atividade de manipulação não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010 e A atividade de fracionamento não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: DROGARIA OLARIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA PRIMEIRO DE MARÇO Nº 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 36145000 - OLARIA/MG
CNPJ: 03.009.108/0001-33

PROCESSO: 25351.002850/2003-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: DANTAS BARRETO MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DANTAS BARRETO Nº 790
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020000 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.645.778/0001-71

PROCESSO: 25351.004570/2004-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Licença Sanitária atualizada ou da licença do exercício anterior com protocolo de renovação do ano vigente, contrariando o artigo 9º, § 2º, da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: DROGARIA IRMAOS ARAUJO LTDA
ENDEREÇO: ORIENTE 642
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 59.277.053/0001-05

PROCESSO: 25351.734529/2010-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010. (licença ilegível)
EMPRESA: MARCIA APARECIDA SERINO DROGARIA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE VINCHI Nº 269 A
BAIRRO: COHAB CEP: 17350000 - IGARAÇU DO TIETÊ/SP
CNPJ: 05.520.596/0001-74

PROCESSO: 25351.031191/2003-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: ANA CLAUDIA ZACLIKEVISC
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO,1093
BAIRRO: CENTRO CEP: 83190000 - TIJUCAS DO SUL/PR
CNPJ: 10.890.094/0001-75

PROCESSO: 25351.577294/2009-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: DROGARIA MARINNAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N. 1475

BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 89670000 - CATANDUVAS/SC
CNPJ: 07.483.402/0001-33

PROCESSO: 25351.508791/2006-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010. (licença ilegível)

EMPRESA: ROBERTO CESAR SOARES TEIXEIRA & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA MATIAS NUNES DE SOUSA,N. 203

BAIRRO: CANAA CEP: 38610000 - UNAÍ/MG

CNPJ: 05.808.726/0001-79

PROCESSO: 25351.199464/2008-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: JOAO BATISTA GALVÃO

ENDEREÇO: RUA FELISBERTO FONSECA N° 95

BAIRRO: CENTRO CEP: 38750000 - PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

CNPJ: 18.165.803/0001-61

PROCESSO: 25351.016989/2003-75

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: FLOTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ N° 2346

BAIRRO: CENTRO CEP: 87750000 - ALTO PARANÁ/PR

CNPJ: 07.450.694/0001-08

PROCESSO: 25351.650272/2007-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Na apresentação da Licença Sanitária não consta autorização para a empresa dispensar medicamentos sujeitos a controle especial ,além de não constar aprovação para exercer a atividade de Prestação de serviços farmacêuticos e manipulação.

EMPRESA: ANDRETA & CALDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO N° 22

BAIRRO: CENTRO CEP: 85550000 - CORONEL VIVIDA/PR

CNPJ: 80.334.246/0001-39

PROCESSO: 25351.006537/2003-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010 assim como A atividade de fracionamento não consta da Licença Sanitária, contrariando o artigo 11 da Resolução RDC 01/2010.